

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 965, DE 18 DE AGOSTO DE 1965

Autoriza doação de imóvel

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

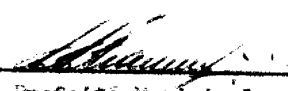
Art. 1º - Fica a Prefeitura autorizada a doar, ao Governo do Estado de Minas Gerais, para a construção do prédio destinado ao funcionamento do Ginásio Estadual de Ituiutaba, um terreno do Patrimônio Municipal, com a área de 15.087,60 metros quadrados (quinze - mil-oitenta-e-sete-metros-e-sessenta-decímetros-quadrados), situado na Super-quadra D, quadra número 1, do "Bairro da Lagoa", aprovado pela Lei nº 864, de 27 de dezembro de 1963, compreendido pela Avenida Noroeste, praça "Triângulo", Avenida Triângulo Mineiro e Rua 881.


Art. 2º - O terreno a que se refere o artigo anterior, tem a seguinte descrição: - 132,00 metros confrontando com a Avenida Noroeste; 158,40 metros com a Avenida Triângulo Mineiro; 158,60 metros com a Rua 881; e, 70,00 metros com a Rua Curitiba, faceando com a Praça "Triângulo".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 18 de agosto de 1965.-


- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)


- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifa/-.